

1º Termo Aditivo Convênio nº 093/2014
SEDS/Ouro Verde do Oeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **093/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.013.092-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Ouro Verde do Oeste**, com sede na Rua Peru, nº 54, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000, inscrito no CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Aldacir Domingos Pavan**, portador da CI nº 10.241.085-63 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 373.814.580-04, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **093/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogadas pelo período de **12 (doze) meses**, da data de 16/12/2016 até a data de **16/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2016.

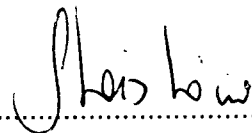


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

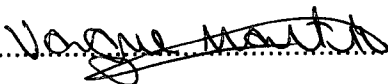



Aldair Domingos Pavan
Prefeito do Município de
Ouro Verde do Oeste

TESTEMUNHAS:

1: 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

2: 


Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7-PR